



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 07.1.02/2023/FMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07.1.02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62, sediado (a) na Rua João Quirino, 548, Catolé, Campina Grande, CEP: 58.410-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1791485, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 020.569.944-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2023/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO ASCÓBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR. 20ML	NATULAB	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
4	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	FARMACE	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00

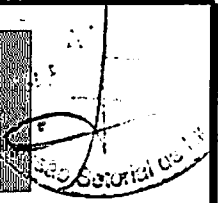
Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA e LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	BLAU	1.600	R\$ 3,11	R\$ 4.976,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	FR. 100 ML	HIPOLABOR	4.000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	ABBOT	120.000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
9	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP. 2ML	HIPOLABOR	400	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
10	ALBENDAZOL 200 MG (SUSPENSÃO)	FR. 10ML	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 1,16	R\$ 6.960,00
11	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
17	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 60ML	BLAU	600	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
19	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
20	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
21	ATROPINA, (SULFATO DE) 0,25MG - AMP 1ML SOL. INJ.	AMP. 1ML	FARMACE	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR. AMP	TEUTO	6.000	R\$ 7,79	R\$ 46.740,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FR. AMP	TEUTO	3.000	R\$ 8,16	R\$ 24.480,00
28	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	120.000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
32	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO C/20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FR. 20ML	UNIÃO QUÍMICA	440.000	R\$ 0,18	R\$ 79.200,00
33	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	R\$ 8,19	R\$ 57.330,00
34	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR. 100ML	CRISTÁLIA	36.000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Setorial de Licitação

39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25G. EMBALAGENS C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	FR. 25G	TEUTO	4.000	R\$ 6,18	R\$ 24.720,00
40	CEFALEXINA 50 ML/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORALFR 60ML	FR. 60ML	TEUTO	380.000	R\$ 0,46	R\$ 174.800,00
41	CEFALEXINA 500 MG (CAPS)	COMPRIMIDO	ABL	2.000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
42	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	EUROFARMA	4.000	R\$ 3,56	R\$ 14.240,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FR. AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
44	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMP. 2ML	CRISTÁLIA	2.300	R\$ 3,49	R\$ 8.027,00
45	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO	FR. AMP	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
46	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	HYPOFARMA	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
48	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
49	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG (CAPS)	CÁPSULA	EMS	36.000	R\$ 0,61	R\$ 21.960,00
51	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5 MG	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	400.000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
52	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG	COMPRIMIDO	SAMTEC	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- AMP 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10ML	FARMACE	15.000	R\$ 5,18	R\$ 77.700,00
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	FARMACE	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR. 30ML	FARMACE	6.000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
57	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML	FR. 120ML	FARMACE	6.000	R\$ 4,76	R\$ 28.560,00



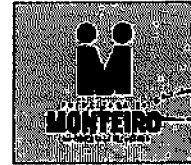
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



58	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR. 120ML	CRISTÁLIA	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
59	CLORPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
60	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	CRISTÁLIA	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
61	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
63	DEXAMATASONA 0,4 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
64	DEXAMATASONA 10 G - 0,1% (CREME)	BISNAGA 10G	HYPOFARMA	12.000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	HYPOFARMA	24.000	R\$ 2,15	R\$ 51.600,00
68	DICLOFENACO POTÁSSIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP. 3ML	FARMACE	15.000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
69	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 3ML	UNIÃO QUÍMICA	3.500	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
71	DIMENIDRATO 50MG +PIRIDOXINA 50MG - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.	AMP. 1ML	FARMACE	12.000	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00
72	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, VIT B6, GLICOSE, D-FRUTOSE 30 MG + 50 MG + 1000 + 1000 INJETÁVEL.	AMP. 10ML	FARMACE	36.000	R\$ 1,51	R\$ 54.360,00
74	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	HYPOFARMA	800	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00
75	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	CRISTÁLIA	1.000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
77	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP. 10ML	HIPOLABOR	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
79	EFEDRINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ML 1ML	AMP. 1ML	BLAU	800	R\$ 21,59	R\$ 17.272,00
80	ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	HYPOFARMA	12.000	R\$ 2,23	R\$ 26.760,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



81	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGA. EMBALAGENS C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	SER. 0,60ML	NATULAB	4.000	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00
82	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	HYPOFARMA	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (AMPOLA)	AMP. 1ML	CRISTÁLIA	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
85	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	HIPOLABOR	6.000	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00
86	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10 ML	HIPOLABOR	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
87	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 5ML	CRISTÁLIA	1.000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
89	FENOBARBITAL 20 MG - 4 % (GOTAS)	FR. 20ML	CRISTÁLIA	1.200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
90	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
92	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ISOFARMA	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
93	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	FARMACE	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
94	GLICONATO CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP. 10ML	CRISTÁLIA	1.500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
95	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% (AMPOLA)	AMP. 10ML	CRISTÁLIA	140.000	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
96	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	800	R\$ 5,76	R\$ 4.608,00
97	HALOPERIDOL, DOSAGEM 1 MG	COMPRIMIDO	BLAU	6.000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAES, RITDO MACIEL BERTO DA SILVA e LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



98	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML - AMPI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	FRESENIUS	4.500	R\$ 4,55	R\$ 20.475,00
99	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	NATULAB	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML - 0,62 G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FR. 100ML	CRISTÁLIA	600	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00
102	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6 MG	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	80.000	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
103	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA. 100ML	CRISTÁLIA	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
106	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	MERCK	58.000	R\$ 0,09	R\$ 5.220,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 150 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	MERCK	58.000	R\$ 0,09	R\$ 5.220,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	HYPOFARMA	400	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	HYPOFARMA	1.200	R\$ 5,27	R\$ 6.324,00
111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRICTOR	FR. 20ML	BELFAR	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
113	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	EMS	60.000	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
114	MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1,5ML	FARMACE	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
116	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	AMP. 2ML	FARMACE	1.600	R\$ 6,39	R\$ 10.224,00
117	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$ 5,05	R\$ 202.000,00
118	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA 100ML	HIPOLABOR	3.000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
120	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% (NISTATINA 25.000UI/G)	BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Comissão Setorial de Licitação

121	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G - 5 MG + 250 IU/G	BISNAGA 15G	GREENPHARMA	10.000	R\$ 4,32	R\$ 43.200,00
123	NISTATINA 50 ML -100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	HYPOFARMA	600	R\$ 18,99	R\$ 11.394,00
124	NISTATINA 60 G - 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA 60G	HYPOFARMA	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
126	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2MG/ML- AMP 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 4ML	NATIVITA	800	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
127	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CÁPSULA	BLAU	5.000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
128	OLEO MINERAL 100ML	FR. 100ML	FRESENIUS	24.000	R\$ 2,19	R\$ 52.560,00
129	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	FRESENIUS	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
131	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 7,11	R\$ 21.330,00
132	PIRACETAM 200MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (NOOTROPIL) -5ML	AMP. 5ML	HIPOLABOR	3.600	R\$ 4,79	R\$ 17.244,00
133	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML.	FR. 100ML	SANVAL	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
136	PREDNIZONA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	NATULAB	13.000	R\$ 1,14	R\$ 14.820,00
137	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	NATULAB	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
138	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	NEO QUÍMICA	4.000	R\$ 9,51	R\$ 38.040,00
139	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE 100ML	FR. 100ML	GLOBO	6.000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
140	SALICILATO DE METILA, MENTOL, CÂNFORA, ESSÊNCIA DE TEREBENTINA	BISNAGA 30G	NATULAB	8.000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
142	SIMETICONA, 75MG/ML, EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FR. 10ML	FRESENIUS	12.000	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
145	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	NATIVITA	1.000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS, RILDO MACIEL BERTOLDI DA SILVA e LUANA RACKEL MARTINS REMÍCIO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



147	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%(BISNAGA 50MG)	BISNAGA 50G	EMS	3.000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
148	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	ISOFARMA	1.200	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
149	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML - 200 MG / 5 ML +40 MG / 5 ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	NATULAB	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
151	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II (SOLUÇÃO ORAL/GOTAS)	FR. 30ML	BLAU	400	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00
152	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	DRÁGEA	CRISTÁLIA	12.000	R\$ 7,68	R\$ 92.160,00
153	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG/ML (AMPOLA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	CRISTÁLIA	12.000	R\$ 8,99	R\$ 107.880,00
154	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	GREENPHARMA	1.500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
156	TERBUTALINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML - AMP 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	CRISTÁLIA	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
127	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	16.000	R\$ 3,78	R\$ 60.480,00
TOTAL...						R\$ 2.190.403,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2023 e encerramento em 14/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.190.403,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Redede Atenção Psicossocial – RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Moveel de Urgência – SAMU

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

Programa de Trabalho: 10 303 1010 2065 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

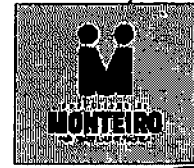
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 020.569.944-88
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB1D-D279-4FC8-704C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 020.XXX.XXX-88) em 14/02/2023 14:28:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 16/02/2023 11:33:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 23/02/2023 09:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 23/02/2023 09:27:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/EB1D-D279-4FC8-704C>